SENTENÇA

Processo n°: **0013904-24.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Repetição de indébito

Requerente: **Joice Rodrigues**

Requerido: Serviço Autonomo de Água e Esgôto de São Carlos Saae

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

A concordância com o valor bloqueado nos autos faz presumir ter sido satisfeita a execução.

Assim, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Ordinária de Repetição de Indébito (fase executória), requerida por **Joice Rodrigues** em face do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos-SAAE**.

Defiro o levantamento em favor da exequente, do valor bloqueado a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 103). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 03 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em ___ de outubro de 201__, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, _____, Esc. Subscrevi.